

**EMBRAER S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. (a “Companhia”), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2011, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

A. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Deliberar sobre proposta da administração para (i) aumentar o número de membros do Conselho de Administração, de 11 para 13 e consequente alteração do *caput* e parágrafo 3º do artigo 27 do Estatuto Social; (ii) aumentar de 7 para 9 o número de votos afirmativos de Conselheiros necessário para destituição de Diretores, e consequente ajuste do artigo 33, parágrafo 1º do Estatuto Social; e (iii) alterar de 4 para 5 o número máximo de membros dos Comitês do Conselho de Administração, e consequente alteração do *caput* do artigo 34 do Estatuto Social;

B. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 e a distribuição de dividendos;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração;
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
5. Fixação do montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia e dos integrantes dos comitês do Conselho de Administração; e
6. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária ora convocada, inclusive os referidos nos artigos 9, 10, 11 e 12 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia (www.embraer.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. — Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) na Rede Mundial de Computadores.

Instruções Gerais

- a) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, os instrumentos de mandato com

poderes especiais para representação na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a que se refere o presente Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária. As pessoas presentes na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária deverão provar sua qualidade de Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro mediante depósito na Companhia, também com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, do comprovante expedido pela instituição custodiante, ou exibição de documento hábil de identidade;

- b) Os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, que desejem participar da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, deverão apresentar extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária;
- c) Para fins de verificação do limite de votos que poderá ser exercido na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, os acionistas deverão informar à Companhia com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária se pertencem a Grupo de Acionistas, conforme tal termo é definido no Estatuto Social da Companhia;
- d) O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 165 de 11 de dezembro de 1991, e alterações posteriores, observadas as disposições contidas no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia;; e
- e) A composição das chapas de eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal proposta, respectivamente, pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal encontram-se à disposição dos acionistas na Companhia, na BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e no site da Companhia na Rede Mundial de Computadores www.embraer.com.br/ri. Os acionistas que desejarem propor outra chapa para o Conselho de Administração e/ou para o Conselho Fiscal deverão observar as disposições contidas no Parágrafo 2º do Artigo 31 do Estatuto Social da Companhia. Eventuais propostas de chapas apresentadas pelos acionistas serão disponibilizadas pela Companhia na forma prevista no Parágrafo 2º do Artigo 31 do Estatuto Social.

São José dos Campos, 25 de março de 2011.

Maurício Novis Botelho
Presidente do Conselho de Administração